



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
CNPJ: 01.617.317/0001-34

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº005/PMS/2023,
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SAPUCAIA E A
EMPRESA JAILSON DA SILVA LIMA 00992456207.**

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado o **Município de SAPUCAIA**, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 01.617.317/0001-34, com sede na Rua Dália, Nº 77, Centro, Sapucaia – Pará, representado pelo seu Prefeito, **WILTON MIRANDA DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 4857592 PC/PA e inscrito no CPF sob nº 909.911.842-20, residente e domiciliado na Rua Hortência, nº 77, Bairro Centro. Sapucaia, Estado do Pará, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **JAILSON DA SILVA LIMA 00992456207**, estabelecida Av. José Augusto Marinho, Nº 1019, Setor Bela Vista, CEP: 68.548-000 Sapucaia/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.694.727/0001-29, neste ato representado pelo Sr. Jailson da Silva Lima, brasileiro, empresário, Solteiro, inscrito no CPF sob o nº 009.924.562-07, e portador da Carteira de Identidade nº 3426431 SSP/PA, residente Av. José Augusto Marinho, Nº 1019, Setor Bela Vista, CEP: 68.548-000 Sapucaia/PA, doravante denominado CONTRATADA, resolvem de comum acordo, prorrogar o contrato de execução Prestação de serviços especializados de torneiro na confecção, adaptação e reparo de peças em geral dos veículos, máquinas pesadas, equipamentos e implementos pertinentes, **Nº 005/PMS/2023**, originário da **INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/PMS/2023**, constante do Processo Administrativo de Licitação **Nº 005/PMS/2023**, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Segundo termo Aditivo ao Contrato de **Nº005/PMS/2023** o fornecimento de serviços especializados de TORNEIRO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO CONTRATO

2.1 Contratação de empresa para o fornecimento de serviços especializados de torneiro na confecção, adaptação e reparo de peças em geral dos veículos, máquinas pesadas, equipamentos e implementos pertinentes para Prefeitura Municipal de Sapucaia, inclui os seguintes serviços:

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS				
Quant.	Und. Medida	Descrição	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
400	horas	Serviços especializados de torneiro para confecção, adaptação, reparo peças em geral dos veículos, máquinas pesadas, equipamentos, implementos da prefeitura Municipal de Sapucaia	190,00	76.000,00
Setenta e seis mil reais				76.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

3.1 - Fica prorrogado o vínculo contratual por 12 (Doze) meses, contados a partir do dia subsequente ao vencimento do contrato supracitado do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/PMS/2023**, passando a vigorar até o dia 31 de março de 2026, renovando-se os saldos do contrato inicial.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

4.1 – No interesse da Administração a prorrogação contratual tem como objetivo a continuidade dos serviços sem alteração do valor da proposta anterior, trata-se de serviços de caráter contínuo e imprescindíveis para que se mantenha o bom funcionamento do órgão público.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1 – Fundamenta-se o presente termo aditivo no disposto do artigo 57, inciso II e “§ 2º, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
CNPJ: 01.617.317/0001-34

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR GLOBAL ESTIMADO

6.1 – O valor global do presente Contrato é de R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais), O valor global representa apenas uma estimativa, sendo assim, não obriga o Poder Executivo a solicitar a quantidade contratada, prevalecendo sempre a quantidade requisitada, que após a apresentação da Nota Fiscal em tesouraria será efetivado o pagamento até o 10º dia útil.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - A despesa para execução do objeto se dará por conta dos seguintes elementos orçamentários do exercício vigente.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

05 – Secretaria Mun. de Obras, Transporte e Urbanismo

04.122.1203.2023 – Manutenção da Sec. Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

15.452.1203.2025 – Manutenção e Restauração de Ruas e Avenidas

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

26.782.0710.1009 – Abertura e Recuperação de Estradas Vicinais

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

26.782.0710.1010 – Construção e Recuperação de Pontes e Bueiros

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

06 – Secretaria Mun. de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento

20.122.0052.2029 – Manutenção da Sec. Mun. de Agricultura e Desenvolvimento

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

8.1 - As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - E, por se acharem justos e contratados, CONTRATANTE e CONTRATADA assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito jurídico na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Sapucaia, Estado do Pará, em 24 de março de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

WILTON MIRANDA DE LIMA

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

JAILSON DA SILVA LIMA 00992456207

JAILSON DA SILVA LIMA

Titular - Administrador

CONTRATADA

Testemunhas :

CPF: _____

CPF: _____,